



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.098/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.392.348/0001-60, com sede em Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/n - Interior, CEP n.º 89.801-973, telefone (49) 3361-9696, e-mail: juridico04@servioeste.com.br, por seu representante, Cristian Paulo Kehl Balbinot, administrador não sócio, conforme Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social (Evento 0027, pág. 01 e ss), como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, gerados no âmbito do Serviço de Perícias em Saúde na Sede Administrativa, com endereço na Rua General Andrade Neves n.º106, 12º andar, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS e na Sede Institucional na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto n.º 80, térreo, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II e na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.098/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto nos itens 5.11 e 5.12 da cláusula quinta do ajuste, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 1.370,00 (mil, trezentos e setenta reais) correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3995.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 31/05/2024 15:19:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **31/05/2024 14:35:05 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **3ycJSKT1TaSKFD15tOn\_gA@SGA\_TEMP** e o CRC **15.5908.9634**.

1/1